



DECRETO N.º 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no Período Carnavalesco de 2025, elenca as exceções e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a AUTONOMIA do Município prevista no art. 18; bem como sua COMPETÊNCIA, prevista no art.30, ambos da Constituição da República;

CONSIDERANDO a COMPETÊNCIA do Município prevista no inciso IV, do artigo 5º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a COMPETÊNCIA PRIVATIVA do Prefeito Municipal prevista no art. 53, *caput*; e, incisos VI e outros do art. 54 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a por analogia, o teor da Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Governo do Estado de Minas Gerais; bem como a Lei Complementar Estadual n.º 59, de 18 de janeiro de 2001 e o art. 1º, III da Resolução n.º 458, de 27 de novembro de 2004, da Egrégia Corte Superior do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o tradicional PERÍODO CARNAVALESCO;

CONSIDERANDO a SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

DECRETA:

Art. 1º - **Não haverá expediente nos órgãos públicos municipais de Barão do Monte Alto/MG, nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025**, devendo o mesmo ter seu retorno normal, em 6 de março de 2025, excetuando o previsto no art. 2º.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais de Saúde e de Limpeza Urbana, que deverão permanecer em funcionamento conforme seus respectivos cronogramas de ação.

Parágrafo Único – Outros órgãos e serviços essenciais tais como a Defesa Civil e o Conselho Tutelar, permanecerão, em regime de plantão.



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

P G M

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente nos dias que especifica o art. 1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício “Prefeito Eliezer Olivier de Paula”, Barão do Monte Alto/MG, em 25 de fevereiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Allan Arquette Leite
Procurador Geral do Município